



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.031/2022.

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal da Vigilância em Saúde de José Laércio de Faria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal da Vigilância em Saúde, localizado nesta cidade de Juína, de "VIGILÂNCIA EM SAÚDE JOSÉ LAÉRCIO DE FARIA".

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 27 de junho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Juara-MT, no valor de R\$ 158.237,79 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos). Contemplando todos os serviços e quantidades apresentados no Projeto, conforme especificações constantes no Projeto Básico, especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos – “Fornecido em CD ou outro modelo de arquivo ao interessado”, que é parte integrante do Edital.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 28/06/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 14/07/2022 até às 13h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 27 de Junho de 2022.

Eliane Fuhr - Diretora de Licitação

Valdinei Holanda Moraes - Prefeito Municipal Interino

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 053/2022/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Fornecimento de Madeiras e Chapas de Compensado, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 28/06/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 08 de julho de 2022 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 27 de junho de 2022.

Luis Carlos Correia Valdinei Holanda Moraes

Pregoeiro Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA JURIDICA DECRETO N.º 299, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N.º 299, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Altera o inciso III e V, do Art. 1º do Decreto nº 172/2018 que aprovou o Projeto do Condomínio Residencial Fechado denominado de “MASTER VILLE JUÍNA”, de propriedade da empresa, EL SHADAI JUÍNA EMPREENDIMENTOS LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e, em conformidade com o disposto no art. 9º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 021/84, que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembamentos e arruamentos no Município de Juína-MT, e com as disposições da Lei Municipal n.º 1.557/2015, que dispõe sobre Condomínios Residenciais Fechados, também denominados Conjuntos Residenciais Privados no Município de Juína-MT,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III e V do Art. 1º, do Decreto 172/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

III - Sistema viário: 33.372,30 m²;

(...)

V - Área Verde: 21.764,94 m²;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de junho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA JURIDICA LEI N.º 2.031/2022.

LEI N.º 2.031/2022.

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal da Vigilância em Saúde de José Laércio de Faria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal da Vigilância em Saúde, localizado nesta cidade de Juína, de “VIGILÂNCIA EM SAÚDE JOSÉ LAÉRCIO DE FARIA”.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 27 de junho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2526

Divulgação terça-feira, 28 de junho de 2022

– Página 61

Publicação quarta-feira, 29 de junho de 2022

Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.816.715/0001-80, para no MÉRITO, superada a fase de renegociação e sendo vantajoso para a Administração Municipal, pelo seu JULGAMENTO PROCEDENTE, e, via de consequência, DEFIRO a revisão dos itens nº 16, 18, 48, 53 e 72, da Ata de Registro de Preços, da forma como consignado nas linhas acima, cuja revisão deverá ser efetivada mediante Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço, com efeitos financeiros a contar do presente despacho, e, consequentemente, DETERMINÓ a Senhora Administradora de Licitação que:

a) altere a tabela do subitem 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA - "DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", da Ata de Registro de Preços 232/2021 e Pregão Eletrônico n.º 029/2021, com os preços revisados dos produtos, observado o disposto no presente Despacho; e elabora o Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços, que deverá ser aprovado pela Procuradoria Geral do Município, antes de ser firmado pelas partes, e, após, providêncie a publicação do extrato resumido do Termo de Aditamento no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente, a contar da sua assinatura; e,

b) a Verificação pela Administração se há requisição de fornecimento descumprida antes do protocolo do Requerimento do pedido de revisão, uma vez que este fato não dispensa a CONTRATADA do fornecimento dos produtos requisitados, impondo-se, caso não houver o fornecimento, as penalidades dispostas no Edital e no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Por fim, DETERMINO a notificação da empresa Requerente, com remessa de cópia do inteiro teor do presente Despacho.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Juina-MT, 23 de junho de 2022.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo - Juina - Mato Grosso

LEI N.º 2.031/2022.

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal da Vigilância em Saúde de José Laércio de Faria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal da Vigilância em Saúde, localizado nesta cidade de Juina, de "VIGILÂNCIA EM SAÚDE JOSÉ LAÉRCIO DE FARIA".

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juina-MT, 27 de junho de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 299, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Altera o inciso III e V, do Art. 1º do Decreto nº 172/2018 que aprovou o Projeto do Condomínio Residencial Fechado denominado de "MASTER VILLE JUÍNA", de propriedade da empresa, EL SHADAI JUÍNA EMPREENDIMENTOS LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e, em conformidade com o disposto no art. 9.º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 021/84, que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembamentos e arruamentos no Município de Juína-MT, e com as disposições da Lei Municipal nº 1.557/2015, que dispõe sobre Condomínios Residenciais Fechados, também denominados Conjuntos Residenciais Privados no Município de Juína-MT.

DECRETA:

Art. 1º O inciso III e V do Art. 1º, do Decreto 172/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

(..)

III - Sistema viário: 33.372,30 m².

(..)

V - Área Verde: 21.764,94 m².

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juina-MT, 23 de junho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA

PORTARIA N.º 3.503/2022.

Concede Promoção Vertical ao Servidor que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor Sr. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, mat. nº 6066, investido no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II - 40 Horas, do Nível 08/Classe A para o Nível 09/Classe A, a partir de 04 de ABRIL de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Juina-MT, 05 de abril de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PORTARIA N.º 3.504/2022.

Concede Promoção Vertical a Servidora que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

ArRE SOLVE:

t. 1º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL a servidora Sra. YOANA LAYS BESERRA DA LUZ mat. nº 6079, investido no cargo de provimento efetivo da AGENTE ADMINISTRATIVO II - 40 Horas, do Nível 07/Classe B para o Nível 08/Classe B, a partir de 04 de ABRIL de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Juina-MT, 05 de abril de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PORTARIA N.º 3.505/2022.

Concede Promoção Vertical a Servidora que menciona, e dá outras providências